



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EDITAL TRE-BA Nº 100, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

GRUPO DE PESQUISA "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DEMOCRACIA"- SELEÇÃO DE PARTICIPANTES

Art. 1º. A Escola Judiciária Eleitoral da Bahia (EJE Bahia) faz saber a todos os interessados que estão abertas até 16 de outubro de 2026 as inscrições para participar do grupo de pesquisa "Inteligência Artificial e Democracia", cujos encontros ocorrerão entre os meses de outubro de 2026 e março de 2027, em promoção institucional da EJE-BA, sob a liderança do Prof. Dr. Juliano Souza de Albuquerque Maranhão da Faculdade de Direito da USP.

Art. 2º. O grupo de pesquisa terá como objetivo geral o fomento à reflexão acerca da repercussão que o advento da inteligência artificial pode causar nas eleições e na democracia, sendo a abordagem repartida em três módulos: 1. Mídias digitais, poder político e democracia; 2. Ética, governança e regulação da inteligência artificial; e 3. Inteligência artificial e integridade do processo eleitoral.

Art. 3º. A metodologia a ser adotada abrangerá encontros temáticos quinzenais, por meio de plataforma on line, com bibliografia indicada pré-definida, nos quais será feita uma abordagem teórica inicial pelo líder do grupo, seguida de apresentações dos temas escolhidos pelos participantes e, ao final, abertura ao debate. Poderão, ainda, ser realizadas aulas dialogadas, seminários, leituras orientadas de doutrina e jurisprudência, debates, estudos de caso e metodologias ativas de ensino. Os integrantes do grupo serão avaliados pela participação nos encontros e nas dinâmicas propostas, apresentação oral dos temas escolhidos e apresentação de artigo de conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas a serem preenchidas dentre profissionais de nível superior vinculados à Justiça Eleitoral, dentre servidores(as) e magistrados(as) eleitorais, sendo 08 (vagas) para servidores(as) e magistrados(as) do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Art. 5º. Somente farão jus ao certificado de aproveitamento, com carga horária de 60 horas, os(as) participantes do grupo de pesquisa que frequentarem, pelo menos, 75% dos encontros e apresentarem, até o dia 30 de março de 2027, artigo de conclusão dos estudos, com submissão à publicação na revista *populus*, o qual deverá ser aprovado em dupla avaliação cega, conforme o regulamento da revista, para que façam jus ao certificado de aproveitamento.

Art. 6º. As pessoas interessadas em participar do grupo deverão requerer sua inscrição na página eje.tre-ba.jus.br, enviando, até 16 de outubro de 2026, formulário de inscrição (anexo I) assinado e devidamente preenchido com seus dados pessoais e as razões pelas quais pretende integrar o grupo. Além disso, deverão enviar, também até 16 de outubro de 2026, junto com o formulário de inscrição, o curriculum vitae, preferencialmente Currículo Lattes, e os documentos comprobatórios dos critérios estabelecidos no barema. O link e as orientações para envio dos arquivos serão disponibilizados na página da EJE.

Art. 7º. Serão selecionadas as candidaturas melhor pontuadas, conforme o barema previsto no anexo II deste edital.

Art. 8º. A Escola Judiciária Eleitoral da Bahia divulgará, até o dia 20 de outubro de 2026, o resultado final desta seleção, na página eje.tre-ba.jus.br.

Art. 9º. Para maiores informações acesse o Projeto do Grupo de Pesquisas "Inteligência Artificial e Democracia" na página: eje.tre-ba.jus.br.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Des^a. Patrícia Didier de Moraes Pereira

Vice-Diretora da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

_____(NOME), residente na

_____(Rua/Nº/Bairro/Cidade/Estado/CEP/PAÍS), Telefone: () _____, celular: () _____, email:

na condição de _____, requer inscrição para a seleção no GRUPO DE PESQUISA "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DEMOCRACIA", da ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DA BAHIA, fundamentado nas seguintes razões:

(Cidade/Estado/CEP/PAÍS, data)

(Assinatura

ANEXO II

BAREMA DE TÍTULOS

CATEGORIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Títulos acadêmicos (pontuação máxima de 3,0 pontos)	Doutor em Direito, Ciências Sociais ou áreas afins: 2,0 pontos por título. Doutorando em Direito, Ciências Sociais ou áreas afins: 1,5 ponto por título. Mestre em Direito, Ciências Sociais ou áreas afins: 1,2 ponto por título. Mestrando em Direito, Ciências Sociais ou áreas afins: 0,8 ponto por título. Especialista em Direito, Ciências Sociais ou áreas afins: 0,5 ponto por título.	
Publicações (pontuação máxima de 3,0 pontos)	Autoria individual de livro com ISBN: 1,5 ponto por publicação. Co-autoria de livro com ISBN: 1,0 ponto por publicação.	

	Autoria individual de capítulo de livro com ISBN: 0,6 ponto por publicação. Co-autoria de capítulo de livro com ISBN: 0,3 ponto por publicação. Autoria individual de artigos em revistas com Qualis A ou B: 1,0 ponto por publicação. Co-autoria de artigos em revistas com Qualis A ou B: 0,5 ponto por publicação. Autoria individual de artigos em revistas sem Qualis A ou B: 0,2 ponto por publicação. Co-autoria de artigos em revistas sem Qualis A ou B: 0,1 ponto por publicação.	
Experiência docente (pontuação máxima de 2,0 pontos)	Docência em instituição pública de ensino superior, mediante ingresso por concurso ou seleção pública: 1,0 ponto por ano de atividade Docência em instituição pública de ensino médio ou fundamental, mediante ingresso por concurso ou seleção pública: 0,5 ponto por ano de atividade Docência em instituição privada de ensino superior: 0,5 ponto por ano de atividade Docência em instituição privada de ensino médio ou fundamental: 0,3 ponto por ano de atividade	
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão (pontuação máxima de 2,0 pontos)	Projetos com carga horária mínima de 60 horas: 0,3 ponto por projeto. Projetos com carga horária inferior a 60 horas: 0,1 ponto por projeto.	
Experiência profissional (pontuação máxima de 2,0 pontos)	Tempo de atuação da advocacia, Ministério Público ou Magistratura: 0,1 ponto por ano comprovado. Tempo de serviço público prestado à Justiça Eleitoral: 0,2 ponto por ano comprovado.	



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Didier de Moraes Pereira, Juiz Diretor Substituto**, em 07/10/2026, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **4124404** e o código CRC **36612159**.